

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSO

EDITAL Nº 23/DAA/PROEN, de 24 de julho 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes, nos Câmpus Aracaju, Estância, Lagarto e São Cristóvão, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: de 29 de julho a 30 de agosto de 2013.

1.2 Locais:

Campus Aracaju: na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju SE. CEP 49055-260
Tel. (79) 3711 3176.

Campus Estância: Praça Jackson de Figueiredo, 75, Bairro Centro Estância / Sergipe
- Tel: (79) 9985-4737.

Campus Lagarto: na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Rodovia Lourival Baptista s/nº Povoado Carro Quebrado Lagarto /SE Tel. (79) 3321-1509 ou 3321-1512.

Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe - Tel: (79) 3711-3069 ou 3711-3070.

1.3 Requisitos: Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que, após análise da Comissão nomeada para este fim, preencherem a seguinte condição: ter cursado na instituição de origem no mínimo o primeiro semestre letivo do curso idêntico ou afim ao pretendido para a transferência, sendo o curso reconhecido ou autorizado.

1.4

- d) Cópia autenticada e discriminada dos Programas das Disciplinas Cursadas na instituição de origem;
- e) Documento comprobatório de Autorização de Funcionamento do curso de origem;
- f) RG do requerente e do procurador se for o caso -

as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

Obs: este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição.

7.13 Alunos regularmente matriculados em instituições públicas de ensino, prioritariamente nas instituições vinculadas à rede federal, têm assegurado o direito à solicitação de transferência ou aproveitamento independentemente do prazo de inscrição previsto neste edital, condicionada à existência de vaga no curso pretendido.

7.14. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

7.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Aracaju, 24 de julho de 2013.

José Adelmo Menezes de Oliveira

Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL Nº: _____

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO: